

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Terça-feira, 04 de junho de 2024**

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 773

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Portarias .....	3
Nomeação .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
Extrato .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Edital .....	5
<b>Poder Legislativo</b> .....	9
<b>Atos Oficiais</b> .....	9
Resoluções .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Extrato .....	9

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4055 DE 04 DE JUNHO DE 2024**

*“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

**JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO**, Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 7º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1248/2023;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
18.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	
15.451.5010.2173	INFRAESTRUTURA	51.000,00
1866/4.4.90.30.00	Conservação de Vias Públicas	
	Material de Consumo	

**Artigo 2º** - Fica utilizado recurso de Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, proveniente do Governo Federal, referente a Compensação Financeira pela Exploração Mineral - CFEM, conforme especificações constantes no Anexo I.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 04 de junho de 2024.

**JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO**  
**Prefeita Municipal**

**ANEXO I****Decreto nº 4055/2024****DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Fonte 95: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$

Código de Aplicação: 1000018 Compensação Recursos Minerais

(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023	74.231,50
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	00,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	51.000,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
<b>Valor deste crédito</b>	<b>51.000,00</b>
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	23.231,50

**Portarias****PORTARIA Nº 122/2024**

O Secretário Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1248, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 04 de junho de 2024.

**MARCOS TAKABAYACHI**  
**Secretário Municipal de Finanças**  
**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**  
**Prefeita Municipal**  
**Anexo I**  
à Portaria nº 122/2024  
(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.18.00	4.4.90.00	15.451.5010.2173	95	1000018	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores Comp. Recursos Minerais	0,10

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.18.00	4.4.90.00	15.451.5010.2173	01	1100000	TESOURO - Geral	0,10

**PORTARIA Nº 123, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

*“Dispõe sobre instauração de processo de sindicância para apuração de eventual infração ético-disciplinar cometida por servidor público e dá outras providências.”*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar



mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como os apontados na Notícia de Fato 0295.0000202/2024 - Promotoria de Justiça de Itapeva;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Determinar a instauração Processo Administrativo de Sindicância, na forma do Estatuto do Servidor Público, em face do servidor - Matrícula 005279, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência infração aos deveres e proibições do servidor público, a fim de que sejam apurados os fatos.

**Artigo 2º** - A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.

**Artigo 3º** - Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 211/1999.

**Artigo 4º** - Para bem cumprir as suas atribuições, caberá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Nova Campina, 04 de Junho de 2024.**

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 125 DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

*“Designa Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 2252/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor de Contrato** o **Sr. Marcos Nicolau Izzo**, portador do RG nº 25.179.440-4 e inscrito no CPF nº 141.394.828-69 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento e o como **Fiscal de Contrato** a **Srª Dayane Mesquita de Camargo**, portadora do RG nº 41.204.023-2 e inscrita no CPF nº 230.472.268-73, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Obras para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução de contratos/ajustes advindos do Processo Administrativo nº **2252/2024**, tendo como **objeto: Aquisição de banco de jardim e poste de iluminação com sistema de led para revitalização dos espaços públicos de Nova Campina**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro de 2024.

**Art.2º** -Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.  
Prefeitura Municipal de Nova Campina, 04 de maio de 2024.

**Jucemara Fortes do Nascimento**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 126 DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

*“Designa Agentes Fiscais para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 1724/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual** a **Sra. Selma Cristina Loureiro Ferreira de Lima**, portadora do RG nº 41.204.157-1 e inscrita no CPF nº 338.103.678-50, ocupante do cargo de Coordenadora de Agricultura e como Fiscal Contratual a **Sra. Maria Teresa Ferreira**, portadora do RG nº 11.048.204-9 e inscrita no CPF nº 027.073.898-38, ocupante do cargo de Coordenadora de Meio Ambiente; a fim de fiscalizar a execução de contratos/ajustes advindos do Processo Administrativo nº **1724/2024**, tendo como **objeto: Serviço De Apreensão, Clínica Veterinária E Guarda De Animais**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro de 2024.

**Art.2º** -Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 04 de Junho de 2024.

**Jucemara Fortes do Nascimento**  
Prefeita Municipal

**Atos de Pessoal**

**Portarias**

**PORTARIA N.º 124, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

**Jucemara Fortes do Nascimento**,  
Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**ARTIGO 1.º** - Com fundamento na Lei Municipal nº. 1050, 04 de Junho de 2019, artigo 88, inciso II, Designar o senhor **MATHEUS SABINO ALMEIDA DA SILVA**, portador de cédula de identidade RG nº. 53.349.728-0 SSP/SP e do CPF nº. 491.411.258-27, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SECRETARIO**, a responder pelo cargo de **“SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE”**.

**ARTIGO 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data



de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 04 de Junho de 2024.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Nomeação**

**DECRETO N.º 4056, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

**DISPÕE** sobre nomeação do servidor **RIVAIL SANTOS OLIVEIRA**, em exercício de cargo de provimento em comissão.

**Jucemara Fortes do Nascimento,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Fica o senhor **RIVAIL SANTOS OLIVEIRA**, portador de cédula de identidade RG nº. 25.986.606-4 e do CPF nº. 160.161.728-39 nomeado para o exercício de cargo de provimento em comissão de **“COORDENADOR DE REGULAÇÃO E ATENDIMENTO AO USUÁRIO”**.

**ARTIGO 2.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 04 de Junho de 2024.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº. 019/2024; Processo Administrativo nº. 1302/2024; Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND; vencedor e respectivo valor total: PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.432.336/0001-40 ao valor anual de (R\$294.000,00). Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Phelipe Murba - Coordenação de Compras e Licitações).

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 021/2024; Processo Administrativo nº. 827/2024; Objeto: Contratação de Serviços de Plataforma Eletrônica Digital para Atender as Escolas Municipais de Nova Campina; vencedor e respectivo valor total: EDUCARE DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.807.020/0001-25 ao valor anual de (R\$37.800,00). Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Phelipe Murba - Coordenação de Compras e Licitações).

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica

a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.007/2024; Processo Administrativo nº.626/2024; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR ; vencedores e respectivos valores totais: CASSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.151.502/0001-89 ao valor de (R\$1.060,958.95), FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.302.506/0001-35 ao valor de (R\$ 98.781,60), GILMAR MARCEL PAES , inscrita no CNPJ nº 27.437.944/0001-87 ao valor de (R\$ 403.030,70), JOSEMAYRA SOARES DÓRIA SALVADOR CLETO ALIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 32.227.780/0001-01 ao valor de (R\$ 398.787,10), MERSATE DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.082.101/0001-42 ao valor de (R\$ 498.694,10) e PALADAR SUPEMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.579.237/0001-31 ao valor de (R\$ 224.753,04) . Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Phelipe Murba - Coordenação de Compras e Licitações).

**Extrato**

**Extrato de Aditamento**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº 3530/2023, Ata RP nº 218/2023, Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEÍCULO TIPO VAN; informa que firmou o aditivo I acrescendo em 25% ao inicial contratado, o que corresponde a 6 unidades, no valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), passando o valor total da Ata a ser de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais); Contratado(a): ANDRÉ LUIZ SGUÉRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.998.156/0001-18, mantendo-se as disposições contratuais. Maiores informações fone (15) 3535-6100. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

**Extrato de Contrato**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Concorrência nº 002/2024; Processo Administrativo Nº 623/2024; Objeto: Contratação de Empresas Especializada para Reforma do Espaço Cidadão no Bairro do Braganceiro, informa que firmou Contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: SIGMA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.009.579/0001-21 (R\$ 120.267,67), assinado em 03 de junho de 2024, vigente por 08 (oito) meses, a partir da ordem de serviço. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

**Extrato de Contrato - RESCISÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº 1796/2024; Contrato nº 018/2024; informa que rescindiu de forma AMIGÁVEL a contratação referente a Locação de Imóvel para Locação Social; Contratada: PEDRO PAULO AMARAL, inscrito no CPF nº 048.523.088-70, conforme os termos dos documentos acostados aos autos do processo supracitado. Maiores informações fone (15)3535-6100. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Edital****Concurso Público Nº 001/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Curso Introdutório de Formação Inicial Continuada**

A Prefeitura Municipal de Nova Campina **CONVOCA** os aprovados no **Concurso Público** para a vaga de **Agente Comunitário de Saúde (Edital nº. 001/2023)**, (listado abaixo), cujos resultados e classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina em 15 de Abril de 2024 (edição 739) e homologação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina (edição 739) para participar do **Curso Introdutório de Formação Inicial Continuada** para Agentes Comunitários de Saúde, previsto no item 2.3.1 do Edital, com carga horária de 40 horas, que terá início no dia **05 de Junho de 2024**, às 08 horas, no Salão Nobre, localizada na **Avenida Luiz Pastore, 240 Centro**.

O candidato abaixo relacionado deverá de acordo com o item 2.5: “Na apresentação para o curso, o candidato inscrito para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, deverá **comprovar que reside através de documentos e verificação “in loco” por parte da municipalidade, na área de atuação do Programa para a área escolhida indicadas no ITEM 2.5 - QUADRO DE CARGOS, nos termos da Lei 11.350 de 05/10/2006”, com redação dada pela Lei Federal nº 13.595 de 5 de janeiro de 2018.**

O NÃO COMPARECIMENTO NO TREINAMENTO IMPLICARÁ EM ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

**CARGO 2.01.01: Agente Comunitário de Saúde -  
Área 01 - Zona Urbana 01**

01º lugar: KAROLINE RIBAS DE SOUZA FOGACA

02º lugar: LIA MARA DE OLIVEIRA RODRIGUES ARAUJO

**CARGO 2.01.03: Agente Comunitário de Saúde -  
Área 03 - Zona Urbana 02**

01º lugar: SUELEN OLIVEIRA PIRES

**Prefeitura Municipal de Nova Campina, 04 de  
Junho de 2024.**

**Jucemara Fortes do Nascimento**

**Prefeita Municipal de Nova Campina**

.....



## RESULTADO OFICIAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO - PROCESSO SELETIVO - ESTAGIARIOS Nº 001/2024 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA-SP

A Prefeita do **Município de Nova Campina/SP**, , no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RESULTADO OFICIAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

Biomedicina		
Nº INSC	CANDIDATO	Status Solic.
179173	YASMIM GONÇALVES DE OLIVEIRA VICENTE	deferido

Informática		
Nº INSC	CANDIDATO	Status Solic.
178999	LEONARDO MESSIAS MARTINS SANTOS BARROS	deferido

Pedagogia		
Nº INSC	CANDIDATO	Status Solic.
178787	RILEY ANTÔNIO CORREA	deferido
178957	TÂNIA DAS NEVES SANTOS VERNEQUE	deferido

Gestão de Turismo		
"NÃO HOUE PEDIDOS DE ISENÇÃO PARA ESSA VAGA"		

Técnico ou profissionalizante de Farmácia		
"NÃO HOUE PEDIDOS DE ISENÇÃO PARA ESSA VAGA"		

Fotografia		
"NÃO HOUE PEDIDOS DE ISENÇÃO PARA ESSA VAGA"		

Publicidade e Propaganda		
"NÃO HOUE PEDIDOS DE ISENÇÃO PARA ESSA VAGA"		

Marketing Digital		
"NÃO HOUE PEDIDOS DE ISENÇÃO PARA ESSA VAGA"		

Medicina Veterinária		
"NÃO HOUE PEDIDOS DE ISENÇÃO PARA ESSA VAGA"		



Serviços Jurídicos
“NÃO HOUE PEDIDOS DE ISENÇÃO PARA ESSA VAGA”

Recursos Humanos
“NÃO HOUE PEDIDOS DE ISENÇÃO PARA ESSA VAGA”

Educação Física
“NÃO HOUE PEDIDOS DE ISENÇÃO PARA ESSA VAGA”

Gestão Pública
“NÃO HOUE PEDIDOS DE ISENÇÃO PARA ESSA VAGA”

Gestão Hospitalar
“NÃO HOUE PEDIDOS DE ISENÇÃO PARA ESSA VAGA”

Análise e Desenvolvimento de Sistemas
“NÃO HOUE PEDIDOS DE ISENÇÃO PARA ESSA VAGA”

Enfermagem
“NÃO HOUE PEDIDOS DE ISENÇÃO PARA ESSA VAGA”

Psicologia
“NÃO HOUE PEDIDOS DE ISENÇÃO PARA ESSA VAGA”

Técnico em Nutrição
“NÃO HOUE PEDIDOS DE ISENÇÃO PARA ESSA VAGA”

Assistente Social
“NÃO HOUE PEDIDOS DE ISENÇÃO PARA ESSA VAGA”

Direito
“NÃO HOUE PEDIDOS DE ISENÇÃO PARA ESSA VAGA”

Engenharia Civil
“NÃO HOUE PEDIDOS DE ISENÇÃO PARA ESSA VAGA”

Farmácia
----------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF \*\*\*607188\*\*) em 04/06/2024 às 17:05:08 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/816c-814a-2572-8546>



“NÃO HOUE PEDIDOS DE ISENÇÃO PARA ESSA VAGA”

Desenvolvimento de Sistemas

“NÃO HOUE PEDIDOS DE ISENÇÃO PARA ESSA VAGA”

Técnico ou profissionalizante de Administração / Secretariado

“NÃO HOUE PEDIDOS DE ISENÇÃO PARA ESSA VAGA”

Administração

“NÃO HOUE PEDIDOS DE ISENÇÃO PARA ESSA VAGA”

Nutrição

“NÃO HOUE PEDIDOS DE ISENÇÃO PARA ESSA VAGA”

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços <http://www.novacampina.sp.gov.br/>, <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
NOVA CAMPINA, 04 de Junho de 2024.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA

**Ciente e de Acordo**

**VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI**  
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO**

Atos Oficiais

Resoluções

**RESOLUÇÃO n. 002/2024**

*“Acrescenta o inciso V ao artigo 235 e cria o artigo 235-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Campina.”*

**APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O**

**Art. 1º** - O artigo 235 da Resolução n.º 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Campina - acrescido do inciso V e do parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 235 - Os processos de votação poderão ser:  
(...)

V - Eletrônico”.

Parágrafo único. Escolhido um processo de votação, outro não será admitido, quer para matéria principal, quer para Substitutivo, Emenda ou Subemenda, salvo em votação correspondente a outro turno.

**Art. 2º** - Fica criado o artigo 235-A na Resolução n.º 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Campina, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 235-A. Pelo processo eletrônico o Presidente convidará os vereadores para votar através do equipamento eletrônico, da seguinte forma, proclamando o resultado final:

I - Favorável: para o voto favorável ao projeto;

II - Contrário: para o voto desfavorável ao projeto;

III - abstenção: para não votar nem favoravelmente e nem desfavoravelmente ao projeto;

§1º Um painel eletrônico será instalado no Plenário e identificará o nome e o voto de cada Vereador e, imediatamente ao processamento de votos, os dados concernentes à votação, contendo:

I - Matéria objeto da votação;

II - Resultado da votação;

V - Os nomes dos vereadores votantes, discriminando os que votarem a favor, os que votaram contra e os que se abstiveram; e

§ 2º Enquanto não for encerrada a votação pelo Presidente, poderá o Vereador registrar seu voto.

§ 3º Quando o painel eletrônico não estiver em funcionamento, ou a votação eletrônica não for utilizada, bem como a sessão aconteça fora das dependências da Câmara, por motivo autorizado pelo regimento interno, a votação se dará de forma Simbólica ou Nominal.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Campina, 04 de JUNHO de 2024.

**APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA**

Presidente

**Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**Contratante:** Câmara Municipal de Nova Campina - SP

**Contratado:** Consultoria em Administração Municipal LTDA - CONAM

**Modalidade:** Convite 001/2021

**Objeto:** Licenciamento de Software

**Valor global:** R\$ 86.798,04 (oitocentos e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

**Dotação:** 01.031.7005.2271.3.3.90.40.00- Locação de software.

**Prazo de vigência:** 12 meses.

**Data da assinatura:** 29/05/2024.

**APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA**

**Presidente da Câmara Municipal de Nova**



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

### **Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal

### **Aparecido José de Almeida**

Presidente

### **Antonio Neves Cavalheiro**

Vice – Prefeito

### **Célio Santos Andrade**

Vice – Presidente

### **Antonio Isael de Oliveira Junior**

Secretário de Saúde

### **Wagner Camargo dos Santos**

Primeiro Secretário

### **Dayane Mesquita Camargo**

Secretária de Obras e Infraestrutura

### **Rosemari da Silva Oliveira**

Segunda Secretária

### **ElieI Cardoso Santiago**

Secretário de Governo

Vereadores

### **Luciano Vieira Proença**

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

### **Anderson Fabricio Souza Silva**

Calir Lopes de Araujo

### **Marcos Nicolau Izzo**

Secretário de Administração e Planejamento

Clavio Lopes da Silva

### **Marcos Takabayachi**

Secretário de Finanças

### **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

Marcelo Alfredo de Oliveira

### **Rosana Pereira Bertoni Melo**

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

### **Rosângela Aparecida de Souza**

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 816c-814a-2572-8546



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 773, ano IV, veiculado em 04 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF \*\*\*607188\*\*) em 04/06/2024 às 17:05:08 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/816c-814a-2572-8546>